

**ATA N.º 26/2022
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

-----Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Casa da Cultura de Mira de Aire, na vila e freguesia de Mira de Aire, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e nove do mês de novembro de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e sete cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Começou por agradecer a presença de todas as pessoas presentes na sala de reuniões, agradecendo em especial ao executivo da Junta de Freguesia a receção ao executivo da Câmara Municipal. Felicitou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mira de Aire por se tratar do Dia de Aniversário do aludido Presidente, tendo-lhe dado a palavra.-----

Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Mira de Aire – Senhor Alcides Oliveira:-----

-----Começou por dizer que em nome pessoal, da Junta e Assembleia de Freguesia dá as boas vindas aos elementos da Câmara Municipal, Técnicos Municipais e público em geral que representam a freguesia.-----

-----Prosseguiu para questionar o Senhor Presidente da Câmara sobre dois assuntos:-----

-----1) A disponibilidade do Município para apoiar a ampliação do cemitério local, dado que a área atual está saturada e o investimento é muito significativo para o orçamento da Junta;-----

-----2) Saber o que a Câmara Municipal pretende realizar em locais da Vila onde adquiriu casas devolutas e demoliu as mesmas, para que os cidadãos ali presentes possam saber as obras que ali se pretendem levar a efeito;-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público presente, tendo tomado a palavra os seguintes cidadãos: -----

-----**a) Artur Vieira:**-----

-----Para se referir às obras no mercado de Mira de Aire e ao facto de ter sido inaugurado há mais de dois meses e os vendedores ainda não se encontram lá instalados, considerando tratar-se duma situação inaceitável. -----

-----Falou ainda em contentores de lixo mal posicionados e ao abandono num determinado local da vila.-----

-----Passou depois a elencar algumas propostas patentes no programa eleitoral do Partido Social Democrata nas últimas eleições autárquicas, para aquela freguesia, mas que ainda não foram concretizadas, nomeadamente a revitalização da vila através da ARU – Área de Reabilitação Urbana, que, afirma, nada se vê a não ser algumas demolições, Parque de Lazer no Antigo Campo da Fiandeira, não tem qualquer evolução, Rede de esgotos, também não vê evolução nenhuma no processo e a área Desportiva de Mira de Aire – Parque de Merendas, foi apresentado e não se fez. -----

-----**b) André Duque:**-----

-----Para dizer que o seu pai tem uma casa devoluta junto ao MIAT – Museu da Indústria Têxtil e que a vende ao Município barata para que ali possa ser construído uma bolsa de estacionamento e que já enviou um e-mail para o Senhor Presidente da Câmara nesse sentido. -----

-----**c) Ana Maria:**-----

-----Para dizer que a funcionalidade de “sugestões e reclamações” patenteada no “site” do Município não funciona, pelo que não se sabe qual o seu encaminhamento, considerando que lhe parece que essa funcionalidade poderá ser melhorada. -----

-----Referiu-se à Freguesia de S. Bento, deste concelho, que institui um “Orçamento Participativo”, tendo considerado ser uma ótima iniciativa para a realização de pequenas obras que poderia ser replicada noutras freguesias. -----

-----**d) Senhor Jorge Grilo (Presidente da Associação Amparo Familiar de Mira de Aire):**-----

-----Para aludir às dificuldades que a Associação está a enfrentar devido ao aumento exponencial dos bens adquiridos para confeccionar as refeições que fornecem inclusivamente aos alunos das escolas, que pelas contas da Associação teve um aumento de cerca de 41% em períodos homólogos e a Associação não tem condições para aguentar este aumento pelo que pede a compreensão e apoio da Câmara para esta situação.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por responder ao Presidente da Junta de Freguesia. -----

-----No que se refere à ampliação do cemitério da Freguesia, disse que o processo começa pela aquisição do terreno necessário e depois equacionar a forma de concretizar a obra. -

-----Em relação às casas devolutas e entretanto demolidas, há projetos e propostas de empreiteiros para as concretizar, no entanto os mesmos não conseguem iniciar os trabalhos ainda no corrente ano. Considerando que a intervenção prioritária é o edifício da “Palmeira”, considerando que é uma preocupação que este executivo tem e que espera concretizar dentro da brevidade possível. -----

-----Respondendo depois à situação dos lojistas do Mercado Local, disse que o atraso se deveu ao processo de certificação energética por parte da entidade competente - Certiel, mas nesta altura já recebeu a documentação. Afirma que até se poderiam ter logo deslocado os vendedores mas era um risco e uma ilegalidade que o Município não quis correr, considerando que nos próximos dias a situação estará regularizada. -----

-----No que concerne à ARU de Mira de Aire, considera ser dos planos estratégicos que melhor se enquadra naquela vila e que podem trazer a resolução de muitos problemas em termos Urbanísticos já evidenciados há muitos anos e outros que lhe estão associados, por um período de quinze cinco anos, além dos investimentos privados também estão previstos investimentos públicos de alguma dimensão, tendo citado alguns deles realizados pelo Município e outros planeados para aquela vila. -----

-----Passando para o saneamento básico da vila, disse que uma parte está concretizado e a parte que falta realizar tem um custo estimado na ordem dos seis milhões de euros e o Município não tem capacidade financeira para realizar tal investimento com capitais próprios. Sobre esse assunto, disse ainda que o anterior executivo não candidatou a referida obra a Fundos Comunitários e posteriormente os Municípios não agregados deixaram de poder aceder a candidaturas para este tipo de obras, esperando que neste novo quadro comunitário de apoio seja possível candidatar tal obra, pois alguns pressupostos poderão ser alterados.-----

-----Por outro lado, lembrou que o Município está a contratar a empreitada da Rede de Saneamento da E.N. 8 (Cruz da Léguas, Albergaria, Cumeira e Boieira) e que tem que recorrer a um empréstimo para a poder concretizar, pelo que não se pode fazer tudo em simultâneo, como parece que todos compreenderão. -----

-----Em relação à questão do projeto designado por “*Campo da Fiandeira*”, informou que o negócio com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social tem sido um pouco difícil, embora a Autoridade Tributária esteja mais disponível para um Acordo / Contrato de Comodato por um prazo de cinquenta anos, para recuperar e até construir o equipamento conforme estudo já oportunamente apresentado à população. -----

-----Referindo-se à instalação duma média superfície comercial na vila, informou que havia um promotor interessado e nesta altura já existem dois e ambos para a mesmo local, ou seja, a antiga fábrica da Portlã. -----

-----Afirma que as obras em Mira de Aire vão acontecer, embora não com o ritmo desejado já que o ano que atravessamos tem sido muito difícil devido aos aumentos constantes de eletricidade, combustíveis e outros materiais de consumo e até ordenados. -----

-----Apesar das dificuldades, o Município de Porto de Mós, em termos de indicadores de gestão situa-se entre os melhores do país, mais disse que a gestão do Município não se faz em função da conta bancária, mas na execução dos compromissos assumidos com a população do concelho. -----

-----No que concerne ao referido “Parque de Merendas”, foi equacionado outra localização para o mesmo articulado com o chamado “Parque de Campismo”. -----

-----Em resposta ao Senhor André Duque, disse que oportunamente irá receber da Câmara Municipal resposta sobre a venda da casa, lembrando que se trata dum edifício com uma área de 145 m² e que é para deitar abaixo, pelo que tem que ser devidamente ponderado.----

-----No que se refere à questão colocada pela Senhora Ana Maria relativamente ao “Site” do Município, disse que iria verificar a situação suscitada e depois responder. -----

-----Em relação ao Orçamento Participativo da Freguesia de S. Bento, aludido pela mesma cidadã, é uma opção da Freguesia. -----

-----Reiterando que o Orçamento Participativo do Município tem sido muito importante, tendo já trazido duas obras para a Freguesia de Mira de Aire e que no corrente ano ganhou o projeto da Freguesia da Calvaria de Cima tendo aproveitado a ocasião para aconselhar todos a apresentarem as suas ideias nestes processos anuais.-----

-----Em resposta ao Senhor Jorge Grilo, informou que nessa mesma reunião, está na agenda de trabalhos uma proposta de compensação do Município às instituições que fornecem refeições escolares ao Município, no reconhecimento das dificuldades que as mesmas atravessam devido à grande subida dos bens para confecionar as mesmas, associadas a outros aumentos de custos para as entidades. -----

-----No seguimento da sua intervenção referiu-se à presença naquela sala do atleta Nuno Nogueira, Campeão Mundial e Europeu de Andebol em cadeira de rodas e a Câmara Municipal pretende fazer uma simbólica homenagem com a entrega duma réplica da chave do castelo de Porto de Mós, lembrando o esforço, dedicação e resiliência deste jovem atleta, bem

assim como dos seus pais que têm dado um apoio incondicional ao jovem atleta, tendo ainda do nota que nessa mesma reunião está na agenda de trabalhos uma proposta de apoio aquele jovem para custear deslocações para Leiria, no valor de 1.000,00 € para o ano de 2023. -----

-----Referiu-se depois às comemorações do 40.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire, apresentando os parabéns pelo respetivo aniversário e trabalho desenvolvido em prol das populações durante estes anos. -----

-----Felicitou também o Agrupamento 370 dos Escuteiros de Porto de Mós pelo 50.º Aniversário do mesmo pelo trabalho realizado em prol da juventude e solidariedade e outros valores deste movimento. -----

-----Informou de seguida que na passada semana o Município recebeu o Selo de Qualidade de Resíduos Urbanos atribuído pelo ERSAR, num universo de 10 Municípios galardoados o que denota a qualidade do serviço prestado aos cidadãos nesta área pelo Município.-----

-----Abordando depois a questão do aquecimento das escolas do concelho, disse que como foi informada na Câmara Municipal na reunião de 27/09/2022 e, na sequência da concertação com os Municípios da CIMRL foram estabelecidas regras sobre este assunto. Ao contrário do que é dito, o Município recebeu apenas uma reclamação dum pai da Escola de S. Bento, informando que nunca esteve em causa o fornecimento de gásóleo de aquecimento naquela escola ou em qualquer outra do concelho. Frisou ainda que o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós sempre teve conhecimento do estipulado e foi parte do mesmo. Lembrou que o País e o Mundo vivem uma crise energética e é necessário poupança neste domínio que deverá atingir a meta de 15% definido pela União Europeia e cada um deverá realizar a sua parte.-----

-----Por fim, referiu-se a algumas atividades que terão lugares nos próximos dias no concelho, tendo destacado as Festas de N.ª Senhora do Amparo que decorrerão em Mira de Aire durante um mês, designada também por “*Festa dos Quarentões*”; No dia dezoito de dezembro decorrerá o “*2.º Passeio de Pais Natal em Motorizada*”, que percorrerá as dez freguesias do concelho e nesse mesmo dia será lançado no cineteatro de Porto de Mós a obra “*Livro Discover – Rota dos Musgos e Líquenes*”, numa parceria entre o Município e a Associação Vertigem., atividades estas inseridas no programa “natal encantado”, dado a palavra ao vereador Eduardo Amaral para dar mais pormenores sobre estas iniciativas. -----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para dar mais algumas informações alusivas ao programa dinamizado pelo Município “*Natal Encantado*”.-----

-----Disse que o Município pretendeu envolver a Comunidade por forma a dinamizar a época de Natal com atividades na Praceta Arménio Marques, destinado a vários públicos, especialmente os mais jovens. -----

-----Decorrerá no cineteatro a apresentação do documentário sobre “*O último Oleiro*” no dia (18/12 à noite), que já foi apresentado na Suécia e será em mais dez países, que foi produzido por um cidadão residente no concelho de Porto de Mós e alusivo a um oleiro deste concelho. --- -----

-----Também haverá um espetáculo que pretende valorizar os Bombeiros, alusivo aos fogos florestais. -----

-----Haverá também o “*3.º Desfile de Pais Natal Solitários*”, como em anos transatos. --

-----Por fim, convidou todos os presentes para participarem nestas iniciativas que engrandecem o evento e o Natal enquanto época festiva, de União e de Paz. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por dizer que por deliberação da Câmara de julho de dois mil e vinte e um foi deliberado a abertura de procedimento tendente à alienação dos lotes na Zona Industrial de Mira de Aire, tendo dito que foi referido à data pelo Senhor Presidente que havia interessados nos mesmos, havendo mesmo um potencial investidor que tinha pressa no negócio e que se não investisse ali o iria fazer noutra local e concelho. Diz, estranhar que desde a data referida o processo não tenha tido qualquer desenvolvimento. Disse que questionou o Senhor

Presidente, via *e-mail*, sobre o que se estava a passar com o processo. Foi-lhe respondido que havia terrenos a adquirir para reverter nos lotes, mas aferiu que os terrenos adquiridos não pertencem a nenhum lote a alienar. Em face do que diz acha que ou se prossegue com este processo ou se começa outro. -----

-----Considero ainda que ante o fenómeno de incerteza quanto ao futuro poderá haver mais dificuldades em vender tais lotes e o Município tem obrigação de tudo fazer para os vender para criar desenvolvimento e empregos em Mira de Aire que bem carece dos mesmos.-----

-----Prossigui com o tema do aquecimento nas escolas, que já havia sido abordado pelo Senhor Presidente, tendo afirmado que mais vale tarde que nunca em reverter parte do conteúdo do despacho do Senhor Presidente exarado e divulgado anteriormente. Enfatiza que o despacho aludido faz referência a gás e eletricidade, mas lembra há escolas que tem outros sistemas de aquecimento (gasóleo).-----

-----Afirma que lhe parece mal que todos os dias os eleitos sejam confrontados com situações como esta e que não há várias verdades, mas apenas uma. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Em relação à venda de lotes em Mira de Aire disse que irá entretanto agendar uma reunião com a Comissão de Avaliação para elaborarem proposta a submeter à reunião da Câmara, informando ainda que um interessado que pretendia adquirir três lotes já não está disposto a isso por razões conjunturais associadas à guerra, mas também não investiu noutro qualquer lugar.- -----

-----No que se refere à situação do aquecimento das escolas diz que o Vereador Rui Marto quer criar factos políticos onde eles não existem. Dizendo que o período que decorreu entre o 1.º Despacho e a atualidade é bem diferente, lembrando que em outubro estavam 30 graus de temperatura ambiente. Reiterando que o assunto está resolvido e bem, pelo que nada mais há aludir sobre este tema. Referindo ainda que o Vereador faz um grande “*Cavalo de Batalha*” deste assunto quando efetivamente só houve uma reclamação dum pai sobre esse assunto e através das redes sociais.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA O ANO DE 2023** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Considerando, por um lado, o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de bens e serviços através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;-----

-----Considerando:-----
-----A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e

parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

-----Que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, diploma que regulamenta a citada Lei dos compromissos, conforme artigo 14.º, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----

-----Impõe-se a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro).-----

-----Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

-----1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

-----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; -----

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

-----3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação; -----

-----4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos a assumir, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2; -----

-----5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----2.CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MLP PARA A OBRA: “SANEAMENTO LUGARES DE CUMEIRA, ALBERGARIA, CRUZ DA LÉGUA E BOIEIRA”, ATÉ AO LIMITE DE 3,5 M €:-----

-----2.1.ENCARGOS PLURIANUAIS – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“A operação de crédito supra referenciada foi aprovada, por unanimidade, em sessão da Assembleia Municipal realizada no passado dia 29 de abril de 2022, nos termos das suas competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei 75/2013, na sua atual redação. -----

-----O processo teve algum atraso na remessa ao Tribunal de Contas decorrente também de algum atraso, por razões de ordem técnica e outras, do início do processo tendente à adjudicação da obra cujo produto do empréstimo será financiada.-----

-----De algumas questões suscitadas por aquele Tribunal coloca-se a questão da aprovação da assunção de encargos plurianuais com esta operação, ou seja as amortizações do capital mais os juros. -----

-----Embora esteja implícita na deliberação da Assembleia Municipal que aprovando o empréstimo assume os encargos plurianuais, no entanto tal situação não decorre do texto da ata da sessão e, nesse sentido deverá ser submetido aquele órgão este assunto para que se possa responder de forma cabal ao Tribunal Contas e para que não subsistam qualquer dúvidas sobre o processo em apreço. -----

-----Tendo em conta o atrás referenciado e, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 04 de janeiro, na sua atual redação (Código do Procedimento Administrativo), submete-se proposta de repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais referente aos anos de 2022 a 2037, no estrito cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho e na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos nas suas redações atuais, conforme plano de pagamentos apresentado em anexo ao contrato de empréstimo e que faz parte integrante e por questões de densificação aqui se reproduzem os valores:-----

Ano	Amortizações	Juros	Total
2022	0	7.155,56	7.155,56
2023	0	14.194,45	14.194,45
2024	134.615,38	14.233,34	148.848,72
2025	269.230,76	13.373,29	282.604,05
2026	269.230,76	12.281,41	281.512,17
2027	269.230,76	11.189,42	280.420,18
2028	269.230,76	10.126,07	279.356,83
2029	269.230,76	9.005,77	278.236,53
2030	269.230,76	7.913,89	277.144,65
2031	269.230,76	6.822,00	276.052,76
2032	269.230,76	5.746,58	274.977,34
2033	269.230,76	4.638,25	273.869,01
2034	269.230,76	3.546,37	272.777,13
2035	269.230,76	2.454,48	271.685,24
2036	269.230,76	1.367,21	270.597,97
2037	134.615,50	270,73	134.886,23
TOTAIS	3.500.000,00	124.318,82	3.624.318,82

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**2.2.ADENDA AO CONTRATO SUBSCRITO COM A CGD** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 19/05/2022 foi aprovada a minuta do contrato a subscrever com a entidade bancária Caixa Geral de Depósitos relativa à operação e crédito supra referenciada. -----

-----Na sequência de envio do processo a “Visto” do Tribunal de Contas aquele Tribunal detetou alguns erros no texto do contrato originário que não estariam em consonância com a proposta da entidade e com algumas normas legais aplicáveis a este tipo de operações. --

-----Assim suscitada a Caixa Geral de Depósitos sobre as alegações do Tribunal de Contas, a entidade remeteu uma adenda ao referido contrato, tendente a conformá-lo com o pedido do referido Tribunal. -----

-----Em face do atrás aludido, proponho, possa a Câmara Municipal aprovar a adenda ao contrato de empréstimo e dar os poderes bastantes ao Presidente da Câmara para o outorgar.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de Adenda ao Contrato e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS ANO 2022 E SEQUINTE** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária realizada a 17-12-2021, conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no parágrafo anterior.-----

-----Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 30 de dezembro de 2021 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----Face ao exposto, e dando cumprimento ao artigo 27.º das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2022, remete-se abaixo um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 01-09-2022 a 25-11-2022.”-----

Data	Designação	Montante		
		Ano 2022	Anos Seguintes	Total
30-09-2022	Contratação em regime de avença de 1 Técnico de Natação para as piscinas municipais	1.039,98€	2.080,02€	3.120,00€
30-09-2022	Contratação em regime de avença de 1 Técnico de Design Industrial para a FabLab	5.535,00€	16.605,00€	22.140,00€
20-10-2022	Contratação em regime de avença de 3 técnicos de Natação para as piscinas municipais	7.835,10€	18.880,50€	26.715,60€
24-10-2022	Contratação em regime de avença de 1 Técnico de Natação e Hidroginástica para as piscinas municipais	2.656,80€	6.199,20€	8.856,00€
25-10-2022	Contratação em regime de avença de 5 técnicos de Natação para as piscinas municipais	9.866,04€	19.822,18€	29.688,22€
25-10-2022	Contratação de serviços para a realização do espetáculo “Crianças ao Palco 2022-2023”	6.519,00€	9.778,50€	16.297,50€
31-10-2022	Transferência para a Junta de Freguesia de Mira de Aire para apoio nas despesas com o Pavilhão de Mira de Aire	6.990,30€	50.330,16€	57.320,46€

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**-----

-----**1.PROPOSTA FINAL DE ARU+ORU DE JUNCAL E RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA À REUNIÃO DE CÂMARA** – Presente uma informação da Dr.^a Joana Ferreira, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito da implementação da estratégia de reabilitação urbana para a vila de Juncal, recorrendo à delimitação de uma ARU e sua operacionalização através de instrumento próprio -Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), findo que é o período de Discussão Pública e concluída a ponderação das participações recebidas, apresenta-se à apreciação do executivo municipal o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a Proposta Final de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Juncal e respetivo PERU. ---
-----Nesta conformidade, submetem-se à deliberação do órgão executivo municipal os seguintes pontos: -----

-----Aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública;-----
-----Publicitação (meios) dos resultados da Discussão Pública; -----
-----Submissão da Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Juncal e respetivo PERU, para análise e aprovação, à Assembleia Municipal. -----
-----Os documentos atrás referidos, seguem em anexo a esta informação. -----
-----À consideração superior.-----
-----Anexos: Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Juncal; Relatório de Ponderação da Discussão Pública (ARU+ORU) ” -----

-----Deliberado **aprovar**:-----

-----i) O relatório de ponderação da discussão pública; -----
-----ii) Publicitar no “site” do Município os resultados da discussão pública; -----
-----iii) Submeter a proposta de PERU para a ARU do Juncal à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**2.1.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS:**-----

-----**2.1.PROPOSTA FINAL** – Presente uma informação da Dr.^a Joana Ferreira, no seguinte teor: -----

-----“A Câmara Municipal de Porto de Mós deliberou, em reunião pública de 6 de junho de 2019, publicado pelo Aviso n.º 14051/2019, de 10 de setembro de 2019, a abertura do procedimento de 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Porto de Mós, por força da alteração da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, introduzida pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.-----
-----Findo o período de Discussão Pública, decorrido do dia 5 de setembro de 2022 a 17 de outubro de 2022 (publicado pelo Aviso n.º 16822/2022), o qual registou 104 participações, e concluída a ponderação das participações apresentadas, sujeita-se a aprovação do órgão executivo municipal o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. -----

-----Nesta conformidade, caso assim o entenda, deverá o órgão executivo municipal deliberar sobre os seguintes pontos:-----

-----Aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública;-----
-----Publicitação (meios e datas) dos resultados da Discussão Pública e respetivo Relatório de Ponderação;-----

-----Resposta aos participantes na Discussão Pública, nomeadamente, meios e datas; --
----- Submissão da Proposta Final da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor de
Porto de Mós à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação;-----

-----Os elementos que constituem a proposta do Plano, incluindo o Relatório de
Ponderação da Discussão Pública, estão disponíveis em: <https://www.municipio-portodemos.pt/pages/1765>.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado **aprovar**:-----

-----i) O relatório de ponderação da discussão pública; -----

-----ii) Publicitar no site do Município e nos Jornais “O Portomosense” e “Voz de Mira
de Aire” os resultados da discussão pública;-----

----- iii) Responder aos participantes que invoquem desconformidades via e-mail;-----

-----iv) Submeter a proposta final da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor
Municipal de Porto de Mós à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**2.2.PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO** – Presente uma informação da Dr.ª Joana
Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“A proposta da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Porto
de Mós contém duas disposições que se encontram em desconformidade com o Plano de
Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (POPNSAC). Estas
desconformidades prendem-se com as seguintes situações: ampliação do cemitério de São
Bento e a regularização das construções adstritas à capela de São Silvestre, em Mato Velho,
freguesia de Serro Ventoso.-----

-----Assim, torna-se necessário recorrer à figura da ratificação prevista no artigo 91.º
do RJIGT, cujo procedimento possui natureza excecional e incide apenas sobre as disposições
desconformes com o POPNSAC. As disposições objeto de ratificação estão contempladas no
âmbito da elaboração do Programa Especial do Parque Natural das Serras de Aire e
Candeeiros (PEPNSAC), que revogará, por substituição, o POPNSAC, nos termos do n.º 7 do
artigo 198.º do RJIGT. No entanto, dado que, o PEPNSAC, apesar do seu procedimento estar
em curso, ainda não foi publicado, a solução acordada entre as partes, Município de Porto de
Mós e Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), foi a de avançar para o
presente procedimento de ratificação.-----

-----Assim, de acordo com o disposto no artigo 91.º do RJIGT, a Câmara Municipal
solicita a ratificação das disposições presentes no Relatório de Ratificação (em anexo), da
proposta da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal que padecem de
desconformidades com o POPNSAC, através da Assembleia Municipal nos termos e ao abrigo
do artigo 2.º da referida disposição legal, para posteriormente, solicitar ao Governo o
desencadeamento do procedimento com vista à ratificação.-----

-----Deste modo, nos termos e ao abrigo do artigo 91.º do RJIGT, o órgão executivo
municipal deverá deliberar sobre a submissão da Proposta de Ratificação à Assembleia
Municipal para aprovação do pedido de ratificação a realizar pela Câmara Municipal ao
Governo.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado submeter a proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do pedido de
ratificação pela Assembleia Municipal a realizar pela Câmara Municipal ao Governo.-----

-----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----**1.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS DECISÃO FINAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“No âmbito do presente regulamento, decorrido o prazo de audiência prévia, estão reunidas as condições para a atribuição do apoio pelo órgão competente, Câmara Municipal às 17 candidaturas, conforme lista em anexo, cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé.-----
-----Nos termos da alínea a) do artigo 12.º do regulamento, o apoio corresponde à primeira tranche no valor de 250,00€, perfazendo o total de **4 250,00€**.-----
-----À consideração do Executivo Municipal.”-----*

-----Deliberado aprovar a listagem no valor de quatro mil e duzentos euros que inclui os dezassete beneficiários.-----

-----**2.INFORMAÇÃO APOIO IPSS E EMPRESA DE INSERÇÃO QUE PRESTAM O SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----*“Relativamente ao assunto em epígrafe:-----
-----A recente crise internacional causada pelo conflito armado na Ucrânia, está a ter um impacto na economia mundial, tendo como consequência o escalar dos preços, nomeadamente da eletricidade, dos combustíveis e de bens essenciais como são os produtos alimentares.-----
-----As entidades que fornecem refeições escolares, têm sentido um forte impacto nas despesas inerentes ao serviço que prestam ao município, encontrando-se neste momento com dificuldades em fazer face ao aumento da despesa.-----
-----O município na sua vertente social não tem sido alheio a toda esta realidade e preocupado que está com a sustentabilidade destas Instituições, essenciais na resposta social à nossa população e de forma a minimizar os impactos decorrentes do contexto em que vivemos e ainda tendo presente as atribuições no âmbito da educação e ação social, conferidas pelas alíneas d) e h) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, pretende atribuir um apoio às referidas Instituições no valor de **9.000,00€ (nove mil euros)** distribuídos pelas entidades que confeccionam refeições escolares, proporcionalmente ao número de refeições estimadas entre setembro e dezembro (tendo como base o número de refeições de setembro e outubro).-----*

Entidade:	N.º Total de Refeições – (Setembro a Dezembro)	Proporção	Valor a apoiar
ADP	35400	0,413	3 700,00 €
CASSAC	23042	0,269	2 400,00 €
CP CALVARIA	9580	0,112	1 000,00 €
AMPARO	12106	0,141	1 300,00 €
CPAJ	5676	0,066	600,00 €
	85804		9 000,00 €

-----*Em face do que antecede, proponho ao abrigo da competência conferida pelo disposto no artigo 33.º, **9.000,00€ (nove mil euros)** para apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Empresa de Inserção – ADP, de acordo com os valores apurados e plasmados no quadro supra, calculados com base os critérios acima mencionados (valores arredondados e ajustados).”-----*

-----Deliberado aprovar a proposta de atribuição dos seguintes apoios financeiros: -----
-----**Associação Desportiva Portomosense:**.....3.700,00 €;
-----**CASSAC:**2.400,00 €;
-----**Casa do Povo da Calvaria de Cima:**1.000,00 €;

-----**Associação Amparo Familiar de Mira de Aire:**1.300,00 €;
-----**Centro Paroquial e de Assistência do Juncal:**.....600,00 €.
-----Elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para
os outorgar. -----

-----**3.ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente
uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no
seguinte teor: -----

-----“O investimento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no âmbito da sua
dimensão da Resiliência, Componente 6 (C6) – *Qualificações e Competências, Investimento
RE-C06-i03: Incentivo Adultos, subinvestimento RE-C06i03.01: Projetos Locais Promotores de
Qualificações de Nível B1/B2/B3, tem como destinatários adultos com baixos níveis de
qualificações e pretende promover as competências de literacia e melhorar as qualificações
escolares destes adultos, ao nível do ensino básico.*-----

-----*O desenvolvimento dos “Projetos Locais Promotores de Qualificações”, consagra
como beneficiários finais, por intermédio da respetiva entidade promotora, os Centros
Qualifica, prevendo o estabelecimento de parcerias com entidades, independentemente da sua
natureza, com contributo relevante para o projeto local;*-----

-----*O IEFP, I.P. é o organismo responsável pela execução da política de emprego e
formação profissional definida pelo Governo, que tem por missão promover a criação e a
qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas ativas de
emprego, nomeadamente de formação profissional, nos termos das atribuições definidas no
artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, na redação em vigor, que aprova a sua
orgânica;*-----

-----*O Município de Porto de Mós no âmbito da sua intervenção constitui um elo
facilitador na identificação ou na facilitação do acesso destes públicos aos “Projetos Locais
Promotores de Qualificações”, constituindo um contributo relevante para o projeto local.*-----

-----*Assim, é competência dos municípios Colaborar no apoio a programas e projetos
de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central alínea r) do n.º 1
do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”*-----

-----Deliberado aprovar o Acordo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da
Câmara para o outorgar.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1.APOIO AO JOVEM, NUNO NOGUEIRA, CAMPEÃO DO MUNDO E DA
EUROPA DE ANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS** – Presente uma proposta do Vereador
da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----**“CONSIDERANDO QUE:**-----

-----*Portugal sagrou-se campeão mundial e europeu de andebol em cadeira de rodas,
em Leiria, ao vencer na final a seleção dos Países Baixos, por 18-10, na final da primeira
edição da prova, que atribuiu o duplo título;*-----

-----*Esta vitória marca uma mudança de consciências e atitude, pois o nosso país,
ainda está aquém de muitos outros países no que toca a acessibilidades, acesso generalizado a
prática desportiva, é pois, necessário ultrapassar as barreiras sociais e psicológicas e desta
forma, construirmos a história da inclusão orgulhosamente;*-----

-----*É inquestionável que as sociedades contemporâneas, distinguem-se das anteriores
pela afirmação do respeito pela dignidade humana e pela garantia de que ao portador de*

qualquer necessidade especial lhe será permitido integrar-se nas diferentes metas do funcionamento social sem qualquer barreira psicológica ou física;-----

-----Nuno Cordeiro um jovem do nosso concelho que integra a seleção Nacional é dignamente Campeão do Mundo e da Europa de andebol em Cadeira de rodas; -----

-----Para o Município de Porto de Mós e para a nossa comunidade, o Nuno, é um exemplo de coragem, esforço, determinação, superação e de glória, que nos motiva a todos e merece o nosso reconhecimento, sendo este um grande exemplo de resiliência e orgulho e um grande exemplo;-----

-----Uma palavra de reconhecimento para a sua família o seu grande pilar de suporte que tem garantido todo o apoio necessário, fundamental a este jovem e à construção e formação destes grandes atletas;-----

-----É importante que não seja apenas a pessoa com limitações a adaptar-se à sociedade, mas também a sociedade a adaptar-se à pessoa com limitações, garantindo a igualdade de oportunidades a todos independentemente do seu estado ou condição;-----

-----Assim e atendendo a que o Nuno é um jovem estudante, sem suporte financeiro para continuar a desenvolver o seu sonho e melhorar as suas aptidões; -----

-----Que as deslocações semanais para treinos e jogos em Leiria e noutros pontos do País durante 10 meses, constituem um encargo familiar que pesa no orçamento final; -----

-----O Município reconhece e valoriza o acesso generalizado a prática desportiva independentemente das capacidades de cada um; -----

-----O Nuno constitui um grande exemplo e uma referência para os outros jovens, que nunca desistiu, mesmo na adversidade e continua a lutar, até alcançar o sonho. -----

-----Assim e, tendo em conta tudo o atrás aduzido e ainda de forma a premiar o mérito, garantir as mesmas igualdades de oportunidades de acesso a prática desportiva, **proponho:** ----

-----Que a Câmara Municipal, dentro das competências que lhe são atribuídas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa atribuir uma comparticipação financeira até ao limite de **1.000,00** euros (mil euros), para ajudar a custear as despesas de deslocação a treinos e jogos, fundamentais para a melhoria das suas capacidades. -----

-----A comparticipação acima referenciada terá vigência para o ano de 2023 e será pago pelo Município à medida que o atleta vá apresentando comprovativos da despesa com as referidas deslocações.”-----

-----Deliberado aprovar um apoio financeiro no valor de mil euros, para o ano de dois mil e vinte e três, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**2.MEMORANDO DE ENTENDIMENTO COM O IPDJ, I.P.** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ---

-----“ **Considerando:** -----

-----As atribuições do Município na área dos tempos livres e desporto, conforme previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----O relacionamento privilegiado que o Município deverá manter com as mais diversas instituições públicas, provadas e outras que possam trazer valor acrescentado às iniciativas realizadas por este, se possível, com benefícios mútuos;-----

-----Que o IPDJ tem vindo a colaborar com este Município em alguns domínios e tem financiado algumas infra estruturas de entidades associativas: -----

-----Que propôs a este Município a subscrição dum memorando para figurar para o futuro.-----

-----Em face do atrás aludido e tendo em conta as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da supra aludida Lei 75/2013, de 12 de setembro,

proponho à Câmara Municipal a aprovação da minuta de protocolo de memorando de entendimento, que se anexa e faz parte integrante deste processo. -----

-----Deliberado aprovar a proposta de memorando e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.PROPOSTA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO, ESCALÕES DE FORMAÇÃO (FASE DE ARRANQUE)** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:** -----

-----O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante dos dirigentes e do associativismo desportivo no incentivo e acesso generalizado da nossa comunidade, nomeadamente os jovens, no à prática desportiva regular. -----

-----A participação dos jovens no desporto potencia o seu desenvolvimento pessoal e social, para além de fomentar a capacidade de aprender formas adaptadas de competir, cooperar e se relacionarem com os outros. Através da prática desportiva podem aprender a ganhar autonomia, correr riscos, a ter responsabilidade pessoal e auto controle e também a lidar com o sucesso e com o fracasso. Entretanto, a participação por si só, não significa que tais propósitos sejam alcançados. O fator mais importante na realização destes propósitos relaciona-se com a maneira como a aprendizagem é estruturada e supervisionada pelos adultos. -----

-----Nota-se desta forma, que o desporto permite muito mais do que, simplesmente, a aquisição de habilidades, sendo, sobretudo uma ferramenta muito útil no processo de formação pessoal e social de crianças e jovens. -----

-----De fato, dentro do ambiente de prática desportiva de crianças e jovens, os treinadores e dirigentes, influenciam fortemente a natureza e a qualidade das experiências desportivas. Os objetivos que eles promovem, as atitudes e valores que transmitem e a natureza de suas interações com os atletas podem influenciar os efeitos da participação desportiva futura.-----

-----É pois, imprescindível o apoio financeiro da autarquia, nos escalões de formação em função de critérios que garantam a qualidade e estabilidade dos clubes e o cumprimento de ações que se integrem no processo de âmbito e desenvolvimento global do desporto concelhio. -

-----Em face de tudo o atrás aludido, **proponho:** -----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente dos artigos 1.º ao art.º 12.º do mesmo, em articulação com as competências da Câmara Municipal previstas na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e verificados os demais procedimentos, a atribuição do valor total às seguintes associações que constam no quadro em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta num valor total de **9.075,00 €** (nove mil e setenta e cinco euros).” -----

-----Deliberado aprovar a proposta de atribuição dos seguintes apoios financeiros: -----

-----**Associação Desportiva Portomosense:**1.185,00 €;

-----**Condestável AC:**645,00 €;

-----**Grupo Recreativo e Desportivo de Serro Ventoso:**372,50 €;

-----**União Recreativa e Desportiva Juncalense:**2.072,50 €;

-----**Clube Shelong :**700,00 €;

-----**Judo Clube Juncal:**..... 700,00 €;

-----**União recreativa Mirense:**..... 582,50 €;

-----**Associação Cultural e Desportiva da Mendiga:**..... 817,50€;

-----**Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra:**..... 600,00€;

-----**Grupo desportivo de Pedreiras:**1.400,00 €;

-----Elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar. -----

-----**4.PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CORO GAUDIA VITAE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESLOCAÇÃO AO ESTRANGEIRO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“*Conforme formulário de candidatura e respetivos anexos, que deste processo fazem parte, vai a Coro Gaudia Vitae - Associação Cultural, participar num concerto a ocorrer no Escorial e missa a realizar em Vale dos Caídos Ávila, Espanha, nos dias 2, 3 e 4 dezembro de 2022.*-----

-----*De acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Recreativo do Município de Porto de Mós, concretamente no artigo 4.º alínea f), a Câmara Municipal pode apoiar associações/entidades nas deslocações ao estrangeiro.*-----

-----*Neste sentido, e nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 16.º do referido Regulamento Municipal, esse apoio será atribuído de acordo com o número de elementos e pelos limites financeiros que lhe correspondem.*-----

-----*No caso, tendo em conta que o número de elementos indicados se encontra no intervalo entre as 16 e 30 pessoas, conforme consta no formulário, pode ser atribuída uma comparticipação financeira de 50% do montante global, até ao máximo de 3.000,00 € (três mil euros).*-----

-----*Mais se informa que, a percentagem acima referida pode ser alterada, tendo em conta que, e de acordo com n.º 3 do mesmo artigo, a percentagem da comparticipação é aferida sobre o total dos justificativos das despesas apresentadas e da entrega de uma listagem dos nomes das pessoas deslocadas.*-----

-----*No presente caso, o documento da despesa apresentado corresponde a um valor de € 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta euros), cuja comparticipação a receber corresponderá ao cálculo efetuado de acordo com as regras supra mencionadas.*-----

-----*Tendo em conta o atrás aludido e, no estreito cumprimento do preceituado nos artigos do regulamento referenciados supra, em articulação com as competências da Câmara Municipal previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho possa a Câmara Municipal atribuir uma comparticipação financeira no valor de 3.000,00 € (três mil euros) à associação ora requerente para a aludida deslocação a Espanha.”*-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira até ao valor de três mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

